



ATA N.º 19/2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

21 DE SETEMBRO DE 2023

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de sessões no edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos, Armando Filipe Mateus Cordeiro Felizardo Rodrigues, Bruno Filipe de Freitas Belo e Arlinda Maria Focha Nunes. -----

----- Pelas onze horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Coordenadora Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Sr. Presidente Luís Maciel, informou sobre o que de mais relevante tem sido efetuado nos últimos quinze dias: continuação dos trabalhos no parque de lazer do Meio Moio, na freguesia da Lomba, com construção dos passadiços de acesso; continuação da asfaltagem na freguesia da Fajãzinha; continuação dos trabalhos de construção do varandim junto ao parque de estacionamento do Restaurante Por-do-Sol, na Fajãzinha; intervenções na Escola das Lajes: chão, paredes, instalações sanitárias, parque desportivo (nas balizas); apoio à festa da Fajã Grande; início dos trabalhos de recuperação na ermida do Cemitério nas Lajes com pinturas; preparação para a organização do II Trail do Queijo da Fajãzinha que se realiza no próximo fim-de-semana em colaboração com a Queijaria Pico Redondo e com o Serviço de Desporto das Flores; conclusão da segunda fase da campanha de esterilização de felinos tendo sido abrangidos 126 animais na freguesia das Lajes. Deu conhecimento de que teve, esta semana, uma reunião, por vídeo-conferência, com a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores no âmbito do protocolo para a distribuição dos plafonds para o próximo quadro comunitário. Infelizmente existe uma diminuição dos plafonds atribuídos a alguns municípios uma vez que é aplicado o FEF Capital e as câmaras que perderam mais população são as que menos recebem enquanto que as câmaras que ganham mais plafond são as grandes cidades. A Câmara das Lajes das Flores manifestou o seu desacordo com essa metodologia preferindo que ficasse como anteriormente sem esse corte. Uma das outras questões abordadas nessa reunião foi o darem conhecimento de quais os eixos que as câmaras poderão concorrer atempadamente, de modo que as câmaras possam fazer os seus planeamentos. Cada câmara participante nessa reunião apresentou as suas propostas, mas acabou por não terem sido tiradas conclusões tendo ficado definido que cada Câmara poderá colocar por escrito as suas posições em relação a esse assunto. Não sabe em que termos será realizado o protocolo com o Governo sendo um assunto muito importante visto ser fundamental o acesso aos fundos comunitários para a realização dos investimentos mais relevantes do nosso Município. -----

Handwritten signature

----- O Sr. Vereador Bruno Belo disse que relativamente à questão dos fundos comunitários é verdade que as câmaras mais pequenas serão afetadas. Disse que pedir-se mais verbas quando não se utilizou na totalidade as anteriores deixa-nos mais frágeis. Disse ainda que a questão não se pode ver apenas no montante, mas sim nas áreas de investimento. É evidente que a União Europeia tem balizas e essas balizas não podem ser ultrapassadas. O problema da UE colocar balizas não é um problema dela, mas sim uma falha nossa porque não se conseguiu realizar o nosso trabalho já há muitos anos. A UE vai decidindo regras em função da estratégia e o caminho que a UE pretende e os países têm que adotar mecanismos internos que vão ao encontro das mesmas porque os países são membros e têm ação direta nas decisões. As decisões da EU são sobretudo as intenções dos estados membros que cumprem com as regras, pois o problema coloca-se nos países que não cumprem. Disse ainda que concorda que o montante a atribuir, aos municípios, deve ser mantido, mas se calhar não nos moldes existentes. Referiu que não se faz diálogo público, na sociedade, sobre esse assunto, os representantes das 19 câmaras decidem entre si quando representam trezentos mil eleitores. Se o fizessem publicamente talvez as decisões fossem diferentes bem como as orientações estratégias e poderia se estar mais bem preparados do que estamos hoje em dia. Lançou a questão: “O que é que esta câmara pode fazer sem fundos comunitários?”. Provavelmente para além de pagar os ordenados pouco ou nada poderá fazer, se calhar nem garante as competências obrigatórias deste município. Isso não é uma questão política, mas sim uma questão de cidadania, de sentido de Estado e de orientação estratégica para um concelho. -----

----- O Sr. Presidente Luís Maciel disse concordar em grande parte com o que foi dito pelo senhor vereador, mas fez dois enquadramentos, nomeadamente em relação aos montantes: sendo uma acusação que as câmaras sofrem muitas vezes de não terem utilizado o plafond todo e é preciso enquadrar e explicar porque não o utilizamos pois existem justificações para isso. Mencionou que o último quadro comunitário foi mal gerido e essa má gestão fez com que as câmaras não executassem mais plafond, havendo uma série de constrangimentos que foram criados ao longo do quadro tais como obrigar as câmaras a utilizar 50% do plafond nos quatro primeiros eixos e ao longo do quadro foram criadas regras que penalizavam as câmaras pequenas como a nossa. Como as câmaras maiores têm mais capacidade financeira avançam primeiro com os projetos e posteriormente fazem as candidaturas. No nosso caso temos de fazer o inverso pois só podemos candidatar quando temos certeza que teremos apoio para investir. Daí ser necessário continuar a haver os plafonds. Outro ponto importante era obter a informação atempadamente para se poder fazer o planeamento de investimento, sabendo o que irá abrir e em que áreas para se poder realizar os projetos e respetivas candidaturas, pois por vezes pagamos um projeto que depois não se consegue candidatar. Outro ponto referido foi as áreas de investimento, destinadas às Câmaras, que são necessárias saber para se fazer um planeamento. Mencionou que esse é um ponto muito importante para a Câmara pois se não tivermos acesso a esses fundos a Câmara pouco mais faz do que a gestão corrente e diária. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo disse que o anterior quadro comunitário começou em 2013 e o mesmo não se ajustava à nossa realidade e necessidades dos municípios mais pequenos e foram definidos princípios na altura não com a AMRAA, mas sim com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) que tinha seu próprio interesse e faltou a discussão mais ampla e não

havendo o mesmo critério para todas as necessidades, mas o mal vem de trás quando inicialmente não se conseguiu fazer o que era necessário pois o problema é estrutural e não conjuntural. Andamos sempre a tratar do que é urgente para não tratar daquilo que é importante. Ainda não percebemos que quanto mais cedo tratarmos das coisas importantes menos coisas teremos de tratar de forma urgente esse é que é o princípio estratégico. Quanto ao plano de avisos é a forma que temos de garantir que há previsibilidade e principalmente transparência nas regras do jogo. -----

----- O Sr. Presidente Luís Maciel disse concordar plenamente que haja transparência e como referiu que no quadro anterior houve coisas que foram mal geridas e situações dessas não podem acontecer. No caso da Câmara das Lajes chegou a acontecer aquando das candidaturas já não haver verba ou fechar antecipadamente sem aviso prévio. -----

ORDEM DO DIA

----- Procedeu-se à aprovação da ata número 18 da reunião ordinária do dia 07 de setembro de 2023. -----

----- Após, analisada e discutida foi aprovado por maioria com abstenção do Sr. Vereador Bruno Belo. -----

----- Esteve presente o balancete do dia 20 de setembro de 2023, que apresentava um saldo total de disponibilidades de novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro centavos. -----

MEDICAMENTOS

----- Estiveram presentes requerimentos de cidadãos do concelho, senhores Maria Antónia Mendonça Fragueiro de Sousa e Avelino Duarte Cabeceira, ao abrigo do regulamento municipal de apoio para a comparticipação de medicamentos. -----

----- Após, analisados e discutidos foram aprovados por unanimidade. -----

PROPOSTAS

----- Esteve presente a **proposta n.º 28/2023** – Dispensa de envio de mapas para a DGAL. -----

----- Considerando: I) A Lei do Orçamento do Estado 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, determina no n.º 6 do seu artigo 62.º: Em 2023, são excluídos do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, as autarquias locais que, a 31 de dezembro de 2022, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, ficando dispensadas do envio do mapa dos fundos disponíveis através da plataforma eletrónica de recolha de formação da DGAL, mantendo-se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso. II) A Lei do Orçamento do Estado 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, determina na b) no n.º 8 do seu artigo 62.º: a aferição da exclusão a que se refere o ponto anterior é da responsabilidade das autarquias locais, produzindo efeitos a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre a aprovação dos documentos de prestação de contas, o cumprimento dos referidos limites e o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas. III) No encerramento de contas de 2022 o endividamento do Município de Lajes das Flores apresentava margem absoluta de 4 013 853,80 € e uma margem disponível por utilizar de 851 219,75 €, conforme o quadro abaixo extraído do SISAL/DGAL. Assim, face ao constante, no Orçamento do Estado de 2023, tendo o Município de Lajes das Flores aprovado os seus documentos de

AD
D. Prof.

MP DWL
prestação de contas na reunião de Câmara de 20 de abril de 2023 com apreciação favorável na sessão da Assembleia Municipal de 24 de abril de 2023, propõe-se deliberar comunicar à DGAL a aplicação do definido na alínea b) do n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovada por unanimidade. -----

----- Esteve presente a **proposta n.º 29/2023** – Realização de vistorias. -----

----- Considerando que foi submetido por um técnico deste município atuando em substituição do fiscal municipal, nos termos do despacho n.º 27/2023 do dia 09 de junho de 2023, um relatório que identifica a existência de diversas operações urbanísticas a decorrer sem o devido licenciamento e considerando que existe a necessidade de averiguar o referido no relatório torna-se necessário proceder a vistoria. Assim sendo e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE proponho: a) A realização de vistoria por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal para o efeito: Engenheiro Civil Nelson Furtado; Engenheira Civil Cíntia Freitas e Desenhador João Gonçalves. Dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos; b) Que seja notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência; c) Que o proprietário do imóvel seja informado de que pode, até à véspera da data marcada para a vistoria, indicar um perito para intervir na realização da mesma; d) Que o proprietário do imóvel seja informado de que pode formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados. No decurso da realização de funções em substituição do fiscal municipal, nomeadamente a fiscalização de operações urbanísticas, foram detetadas a existência de diversas operações urbanísticas a decorrem sem o devido licenciamento, nomeadamente as seguintes: Existência de uma construção de edifício, sito na Estrada Regional, freguesia da Lomba, propriedade de Gil Durval Vasconcelos; Existência de uma construção de ampliação de edifício, sito na Rua da Terra Chã, n.º 12, freguesia da Lomba, propriedade de Jacques Di Constanzo e Elisabeth Colard; Existência de uma construção de um muro num prédio, sito na Rua da Terra Chã, freguesia da Lomba, propriedade de Regine Nelly Sylvie Bernadette Dulin Baudu; Existência de uma construção de um muro num prédio, sito na Rua da Terra Chã, n.º 15, freguesia da Lomba, propriedade de Regine Nelly Sylvie Bernadette Dulin Baudu; Existência de uma construção de uma garagem, sito na Rua do Porto, freguesia da Lomba, propriedade de Celina Maria Mendonça Andrade Câmara; Existência de início de uma construção num prédio e construção de um muro, sito na Rua Nova, freguesia da Lomba, propriedade de Décio Vieira; Existência de uma construção, sito na Rua da Chamorra, freguesia da Fazenda, propriedade de cabeça de casal de herança de António Orlando de Freitas Azevedo; Existência de uma construção de uma garagem, sito na Estrada Regional, Avenida de Santo Cristo, freguesia da Fazenda, propriedade de José Marcelino Gonçalves de Sousa; Existência de ampliação de edifício, sito na Estrada Regional, Avenida de Santo Cristo, n.º 20, freguesia da Fazenda, propriedade de José Gabriel de Freitas Câmara, com contrato de promessa de compra e venda a Shiran Mudiyansele e Romen Mudiyansele; Existência de uma construção de ampliação de edifício, sito na Rua da Autonomia, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de cabeça de casal de herança de José Vieira de Almeida; Existência de ampliação de edifício, sito no Caminho de Pescador, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de Marcolino Horácio Reis; Existência de

ampliação de edifício, sito no Caminho de Pescador, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de Marcolino Horácio Reis; Existência de uma construção de ampliação de edifício, sito na Avenida Peixoto Pimentel, n.º 38A, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de Adriana Raquel Bettencourt Pereira; Existência de uma construção de edifício, sito na Estrada Municipal do Galo, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de Hélio da Silva Dias; Existência de depósito de um contentor marítimo, sito na Estrada Municipal do Galo, freguesia das Lajes das Flores, propriedade desconhecida; Existência de depósito de um contentor marítimo, e caducou o alvará de construção e não houve pedido pelo proprietário para a emissão da licença de utilização, sito na Travessa Maria Antónia Fraga, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de Jorge Fernando Francisco da Luz; Existência de uma construção de ampliação de edifício, sito na Urbanização Ângelo de Freitas Henriques, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de José Manuel da Costa Silva; Existência de depósito de um contentor marítimo, sito na Urbanização Ângelo de Freitas Henriques, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de Rui Fernandes Nunes Silveira; Existência de depósito de um contentor marítimo, sito na Avenida do Emigrante, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de Paulo César Botelho Paiva; Existência de início de uma construção num prédio, sito na Rua João Maurício Fraga, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de José Luís Duarte de Freitas, na qualidade de herdeiro de José Jerónimo de Freitas; Existência de início de uma construção num prédio, sito na Rua do Divino Espírito Santo, n.º 24, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de João Carlos da Silva; Existência de uma construção de um edifício, sito na Ladeira dos Pinheiros, freguesia das Lajes das Flores, propriedade de João António Vieira Lourenço; Existência de início de uma construção, sito na Rua das Roças, freguesia do Fajazinha, propriedade desconhecida; Existência de uma construção de ampliação de edifício, sito na Rua do Outeiro, freguesia da Fajazinha propriedade de António João Avelar Rodrigues; Existência de uma construção de edifício, sito no Lugar da Cuada, freguesia da Fajã Grande, propriedade de Carlos Manuel da Silva; Existência de uma construção de ampliação de edifício, sito no Lugar da Cuada, freguesia da Fajã Grande, propriedade de Carlos Manuel da Silva; Existência de depósito de um contentor marítimo, sito no Lugar da Cuada, freguesia da Fajã Grande, propriedade de Carlos Manuel da Silva; Existência de uma construção de edifício, sito na Rua Maria do Carmo Fagundes, freguesia da Fajã Grande, propriedade de Hugo Costa; Existência do início das obras sem o levantamento do respetivo alvará de construção, sito na Rua da Cambada, n.º 11, freguesia da Fajã Grande, propriedade de George Bevan. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo questionou se ao longo desse tempo foram feitas algumas diligências no sentido de regularizar algumas dessas situações. -----

----- O Sr. Presidente disse ser um trabalho dinâmico, já há algum tempo foram apresentadas outras situações e sempre que são detetadas situações, quer por fiscalização dos nossos serviços quer por denúncias, sendo a maior parte denúncias, algumas sendo complexas e por isso foi contratado apoio externo, pois os nossos serviços não estavam a conseguir dar seguimento a essas situações visto que a maioria têm que nomear instrutor, instruir processos de contraordenação e verificações. Tem sido um trabalho continuo. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo disse que esse relatório é para dar conhecimento e que irão iniciar vistorias para verificação das que foram apresentadas. -----

NP
D. Silva

4 DM

----- O Sr. Presidente respondeu que sim, mas existe outras em que já estão numa fase mais adiantadas. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo disse que essas vistorias têm de acontecer, mas apelou que no âmbito dessas vistorias pudessem ser regularizadas de forma pacífica, séria e tranquila sem grandes sobressaltos para todos. -----

----- O Sr. Presidente disse que farão por isso, essas que foram levantadas pelos serviços já sabem o que contar, mas existem muitas que são por denuncia e que já estão licenciadas. Das apresentadas muitas delas poderão ser legalizadas só tem de formalizar a situação. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que estão registadas nesse relatório vinte e nove situações e questionou o que leva o Sr. Presidente neste momento fazer esse relatório nesta fase porque não foi feito anteriormente o ponto de situação das situações que estavam irregulares. -----

----- O Sr. Presidente referiu uma vez mais que esse é um trabalho contínuo não tendo dado instruções específicas para fazer isso nessa ou outra fase sendo feito ao longo do tempo e provavelmente esse levantamento tenha levado algum tempo a ser feito e tem de ser um trabalho imparcial e igual para todos por isso terem feito um levantamento de todo o concelho. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse ter a lamentar que desde que tem assento nesta Câmara Municipal que tem presente que tenha vindo qualquer outro relatório nesse sentido. Disse ainda que: “dois anos é tempo suficiente se fosse de fato uma situação normal e regular da parte do gabinete técnico ou da parte da urbanização, portanto já deveria ter vindo até porque também a construção de edifícios não é uma coisa de se faça em dois ou três meses estão em causa trabalhos que demoram eles próprios mais de um ano geralmente em média, num mínimo um ano. Portanto estas situações já se verificam há bastante tempo, naturalmente e, portanto, se isso estivesse sido alertado, se os cidadãos tivessem sido alertados e aquilo que o senhor irá fazer agora tivesse sido feito há mais tempo, aliás ao longo de todos os seus mandatos naturalmente agora não se estaria aqui a verificar isso que está. Eu acho que muito do trabalho e também a competência, não é competência, mas é dever da autarquia trabalhar no sentido pedagógico e, portanto, se ao longo dos seus mandatos estivesse existido aqui um trabalho relativamente à urbanização e do ordenamento do território de forma pedagógica naturalmente hoje em dia não estaríamos aqui com essas situações. Eu acho que se deixou protelar e desleixar esta área e agora incorre-se nesta situação presente que de fato pode gerar indignação agora aos cidadãos e sem necessidade nenhuma porque poderia, estas situações poderiam ter sido todas evitadas ou na sua grande maioria podiam ter sido evitadas, portanto é isso que tenho a registar acho que isso cumpre obviamente o RJUE, mas sempre deveria ter sido feito não somente agora. -----

----- O Sr. Presidente mencionou que a Sr.^a Vereadora relativamente a esse ponto parece lhe que a Sr.^a Vereadora também anda um pouco perdida que não sabe bem o que é que pretende. Há algum tempo a Sr.^a Vereadora questionou e sugeriu que os serviços da autarquia deveriam fazer esse trabalho e na altura foi referido que tínhamos um fiscal municipal e aliás essa referência que está a fazer tínhamos o nosso técnico e ele fazia esse trabalho isso não é uma coisa que esteve sem ser feito. Posteriormente o fiscal meteu baixa e está já há algum tempo e é natural que nesse período possa ter havido aqui menos fiscalização, mas na altura e até respondendo à sua questão que foi colocada foi feito um esforço para com os meios que temos, tentar irmos regularizando essas situações

para também não deixar as coisas um pouco ao descontrolo e é nesse sentido também que foram feitas essas vistorias e tentar regularizar estas situações e a Sr.^a Vereadora que tanto critica o fato de as coisas não serem feitas como depois critica o fato de as coisas serem feitas, portanto estamos aqui numa situação de que se não fazemos está mal e se fazemos mal está. O trabalho está a ser feito e é normal que as pessoas não gostem que se façam vistorias, fiscalizações e exigências do cumprimento da lei, mas a Câmara Municipal nunca teve nem tem uma ação persecutória sobre ninguém, e explica às pessoas quais são as normas e damos a possibilidade de regularizarem as situações. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse: “ou eu não estou mesmo, de fato, a me expressar bem ou então o senhor é que não está a compreender é porque aquilo que o senhor referiu que eu disse há uns meses atrás não vem nada contra aquilo que eu disse hoje. De fato, eu acho e verifico que ao longo de tantos anos assistirem se a construções e a deixar se haver um desordenamento e uma desorganização total nessa área que, além disso, além de que é público, as queixas que existem no portal do ambiente é que o senhor, depois, é contactado para agir já de forma consequente quando era perfeitamente evitável devia agir de uma forma ativa. Se tivesse agido de uma forma ativa a evitar de fato estas situações de denúncias irregulares que vai levar a sanções e que vão levar a coimas provavelmente, tudo isso poderia ter sido evitado se o senhor tivesse trabalhado de outra forma não é. O que eu alertei há uns meses atrás que para evitar essas situações de queixas poderia haver aqui uma sensibilização e eu acho que não tem nada contra aquilo que eu estou a dizer agora. E o senhor na altura escusou-se como está um bocadinho a tentar justificar agora o fato de que não tem fiscal nenhum municipal, o que é certo é que o senhor agora, de fato, conseguiu aqui reunir uma equipa, no seu município, para avaliar estas situações, portanto há sempre solução para o assunto para além de que e na altura nem referi isso, mas já percebi que o senhor optou por contratar uma empresa para coadjuvar neste trabalho quando se calhar antes disso o senhor podia ter pedido a colaboração das entidades públicas que têm competência nessa matéria e que é um dever de colaboração administrativa... o senhor optou por contratar.”-----

----- O Sr. Presidente questionou sobre a colaboração das entidades públicas pediu para se explicar melhor. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes respondeu que: “sim, os serviços de ambiente, tanto os serviços de ambiente têm competências em determinadas matérias também relativamente a construções como a própria Guarda Nacional Republicana portando poderia ter havido uma primeira abordagem no sentido de haver alguma colaboração e a partir daí, sim avançar para a contratação de uma empresa. -----

----- O Sr. Presidente disse que a senhora vereadora não estava a compreender minimamente aquilo que está em causa e aquilo que foi solicitado. A senhora acha que em algum dia os serviços de ambiente iriam prestar esse apoio administrativo ao município ou a GNR, em que eles é que iriam fazer os processos de instauração de contraordenações e as notificações. Isso não faz sentido nenhum. Aquilo que foi referido na altura e que é verdade, nós temos limitações, fizemos aqui um esforço e na sequência do que foi levantado, nomeadamente pela Sr.^a Vereadora, nós realmente ficamos sem fiscal municipal, e os nossos serviços têm limitações e não conseguem chegar a tudo. Daí termos que contratar esse apoio externo. Agora essa questão que está agora a levantar da sensibilização, o levantamento destas situações e as vistorias, nesta fase é para

MP
20/10/2014

20
D. Nunes

averiguar o que é que existe para as pessoas perceberem a situação que têm e o que podem fazer e no âmbito dessa vistoria as pessoas irão ser notificadas e informadas. Essa situação carece de licenciamento, carece de legalização, é nesse sentido que estamos a procurar regularizar a situação. O que acha que não faz sentido é a senhora num dia dizer que deveríamos fazer as vistorias e que não poderíamos deixar a situação rolar, e quando é feita achar que está mal que não deveria ser feita tudo de uma vez ou que já deveria ter sido feito. Muitas vezes os senhores vereadores criticam que não acolhemos as vossas sugestões, e quando são acolhidas somos criticados por usar as vossas sugestões. Percebo a ânsia de criticar, mas no fundo a senhora vereadora está a criticar as suas próprias sugestões. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse: “ainda bem que o senhor está a relacionar isso com uma sugestão minha, mas é uma sugestão minha que decorre da sua inercia de há dez anos, se o senhor tivesse desempenhado as suas funções não era necessário ter sugerido absolutamente nada. -----

----- O Sr. Presidente retorqui dizendo não ser verdade essa afirmação, e mesmo que fosse verdade estaria a senhora vereadora a criticar uma sugestão dada por si mesma. E relativamente a esse assunto provavelmente nunca houve tanta fiscalização e controlo como existiu nos seus mandatos em relação às obras. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse: “que o senhor afinal agora está a contradizer-se. Já há tempos escusou-se na falta de exercício de funções do fiscal porque questões pessoais de saúde não estava ao serviço. O senhor dizia que não tinha pessoal habilitado para fazer um controlo mais rigoroso. Hoje referiu que, e agora diz que nunca houve tanto controlo como tem havido no seu mandato.”. ---

----- O Sr. Presidente mencionou que o fiscal esteve muitos anos ao serviço que o mesmo não entrou de baixa no início dos meus mandatos e que entrou há pouco tempo tendo estado ao serviço durante muitos anos. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse: “que quando referi o dever de colaboração administrativa obviamente não era para instruir aqui processos nenhuns era para tentar coadjuvá-lo com naquilo que o senhor se refugiava de falta de técnicos era apenas uma sinalização, apoio uma sinalização e a partir de aí obviamente que a competência...”. Acrescentou ainda: “apenas a registar que de fato se isto estivesse sido sinalizado, periodicamente, há dez anos a esta parte talvez hoje não tivéssemos vinte e nove situações registadas. Espero e conto, e obviamente que confio e sei que o senhor vai ter aqui toda a capacidade de sensibilização nesta fase como referiu quando apresentou o projeto para tentar minimizar os constrangimentos para as pessoas e regularizar esta situação e corrigi-la de futuro o máximo que for possível.”. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo mencionou se a proposta é somente para verificação das circunstâncias. -----

----- O Sr. Presidente confirmou que sim. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovada por unanimidade. -----

----- Esteve presente a **proposta n.º 30/2023** - Procedimento concursal público para a cedência de espaço no Parque de Lazer das Lajes das Flores, para efeito de venda de produtos alimentares de modo não sedentário e provisório. -----

----- Considerando que, no ano transato procedeu-se à inauguração do Parque de Lazer das Lajes, uma infraestrutura de lazer para os residentes e visitantes, que inclui equipamentos de exercícios físicos e zona de churrascos, e um Parque de estacionamento, dispondo de um espaço amplo e diversificado, no qual, em espaço privativo municipal, devidamente identificado na informação técnica em

anexo, dando-se por reproduzida, se poderá desenvolver a atividade de venda ambulante de comidas e bebidas. Considerando que na atual conjuntura deverão ser desenvolvidas todas as iniciativas e esforços para promover a atividade económica no concelho, de modo a promover a criação de emprego, mas ainda disponibilizando aos nossos munícipes e visitantes um espaço com venda de refeições ligeiras e bebidas, otimizando assim, aquela infraestrutura. Proponho que Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12, de setembro, com a sua atual redação, o seguinte: a) Autorizar a abertura de Procedimento Concursal Público (mediante hasta pública) para a cedência de espaço no Parque de Lazer de Lajes das Flores, para Efeitos de Venda de Produtos Alimentares de Modo não Sedentário e Provisório; b) Conceder um prazo de 15 dias, a contar da publicação do anúncio, para apresentação de propostas; c) Aprovar as peças escritas e desenhadas do procedimento, concretamente, Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos; d) Aprovar a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição, o primeiro dos quais servirá de presidente e será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efetiva em 1.º lugar. Membros efetivos: Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos - Vice-Presidente da Câmara, Cíntia Marisa Pereira de Freitas - Técnico Superior, Andreia Sofia Oliveira Nóia - Técnica Superior. Membros suplentes: Nelson Deodato Valadão Furtado - Técnico Superior e Suse Fátima Cabral Xavier - Técnica Superior; e) Para efeitos do disposto nos art.ºs. 96.º/1, i) e 290.º - A do CCP, designar a Sr.ª Márcia Sofia Raposo Medeiros como Gestor do Contrato. -----

----- O contrato é realizado por um ano, renovável por iguais períodos no máximo de 5 anos, se não for denunciado por qualquer das partes em qualquer altura, com antecedência mínima de 60 dias; o espaço será utilizado exclusivamente para a atividade de venda ambulante de comida e bebidas; dias de laboração de 01 de maio a 30 de setembro, 7 dias por semana (incluem fins de semana e feriados), tendo em conta o número legal de horas mínimas de laboração diária. No restante período do ano, pelo menos 2 dias por semana; as propostas não poderão ter um valor inferior a 27.67€ de renda por mês; a manutenção das instalações interiores e equipamentos do parque de lazer fica a cargo do adjudicatário; é obrigatório a contratação de seguro de responsabilidade civil para a atividade, pessoal de serviço e equipamentos a utilizar, tendo que apresentar obrigatoriamente no dia de assinatura do contrato. O adjudicatário obriga-se a: manter e cuidar pela limpeza dos balneários de acesso público existentes; permitir a realização de vistorias por representantes da Câmara Municipal sendo avisado com uma antecedência de 8 dias; findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, reparar todas as deteriorações verificadas no local que não decorram da sua utilização prudente e normal; manter o livro de reclamações à disposição permanente dos clientes; não utilizar mobiliário ou elemento decorativo que sirva de suporte ou veículo publicitário a qualquer marca, a menos que devidamente autorizado/licenciado, nos termos legais; não promover atividades das quais resultem níveis de ruído que atentem contra o expressamente previsto na legislação aplicável; não exercer qualquer atividade para além do horário concretamente autorizado/licenciado, nos termos legais; assegurar as necessárias condições de higiene e limpeza do espaço que toma de arrendamento bem como dos respetivos acessos exteriores; garantir o registo dos visitantes, no respeito escrupuloso das regras aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais,

10
20/10

10
Bruno

remetendo mensalmente informação à Câmara Municipal. Podem concorrer pessoas singulares ou coletivas, incluindo agrupamentos de pessoas coletivas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo disse não ter visto o estudo ao qual chegaram a esse valor uma vez que não acompanhou a proposta. -----

----- O Sr. Presidente disse que o estudo não está incluído nos documentos, mas sim que foi feito um estudo exigido por lei para chegar se ao valor da renda mensal. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo mencionou ser necessário fazer uma correção uma vez que em agosto de 2023 o regulamento desse espaço e no artigo 16.º diz que é proibido dentro dos parques toda e qualquer atividade comercial. Disse não estar contra a proposta nem contra o concurso, mas se calhar é necessário alterar o regulamento para retificar essa norma. -----

----- O Sr. Presidente referiu se não seria no campo de campismo. De qualquer forma será colocado no parque de estacionamento. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo questionou se o parque de estacionamento faz parte do parque de campismo. Sendo que a sua questão é para clarificação e retirar dúvidas de interpretação porque mais tarde pode vir alguém com esse regulamento e apresentar uma denúncia que existe uma rulote dentro do parque de estacionamento. -----

----- O Sr. Presidente disse que faz parte do empreendimento, o objetivo era as pessoas não fazerem essa atividade na zona do parque. E a Câmara tem autoridade para isso e na maioria dos regulamentos é mencionado os casos omissos para salvaguardar essas situações. Também as vendas ambulantes têm que ter autorização da Câmara. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo disse ser apenas um alerta e é certo que também aprovaram esse regulamento. É evidente que se pode instalar uma rulote em todo o sítio, mas a Câmara tem de se pronunciar, mas pronuncia-se sobre um conjunto de coisas e outras não estão abrangidas e o fato de aquele espaço não ser parque passa a ser tratado pela outra zona. É um pau de dois bicos, se é parque não pode estar lá se não é, é tratado como outra zona. E sendo tratado por outra zona irá permitir fazer coisas lá que não sabe se iremos querer. -----

----- O Sr. Presidente disse que no fundo a Câmara é que define qual é a funcionalidade de cada um dos espaços do parque, qual a zona de campismo, qual a zona de lazer e churrasco, qual a zona de estacionamento e no seu ponto de vista estamos aqui a definir qual a finalidade desta zona. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo disse que assim acontecendo terão de dizer a todos os estacionamentos o mesmo que àquele. Terá que aplicar a mesma regra a todos. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- Esteve presente a **proposta n.º 31/2023** - Abertura de concurso para arrendamento de tapada. -----

----- O presente procedimento tem por objeto o arrendamento rural, em hasta pública, da tapada municipal sita no lugar da Ribeira de Loureiro na freguesia das Lajes. A tapada municipal é arrendada nos termos e ao abrigo do Regulamento de Tapadas propriedade da Câmara Municipal das Lajes das Flores, com a sua atual redação, datada esta última de 29 de abril de 2014, regulamento aquele publicado no Diário da República, II Série, n.º 204, de 1 de setembro de 1999. Desde a data de publicitação do edital de abertura do concurso, todos os elementos do processo que se revelem necessários ao correto esclarecimento dos interessados,

NP
DNL

estarão patentes para consulta na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes das Flores, sita na Avenida do Emigrante n.º 4, 9960-431 Lajes das Flores, em suporte de papel, onde podem ser consultadas, durante as horas de expediente (das 8h30m ao 12h15 e das 13h30 às 16h00m) e estarão ainda disponíveis no site eletrónico/internet da Câmara Municipal das Lajes das Flores (www.cmlajesdasflores.pt). Deverão os interessados, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicitação do anúncio deverão apresentar as respetivas propostas redigidas de acordo com o indicado no edital, com um valor para arrematação igual ou superior ao mencionado, sob pena de imediata exclusão do procedimento, e devem as propostas ser entregues por uma das seguintes vias: (i) em invólucro opaco e fechado, contendo no rosto a referência ao procedimento, no Município das Lajes das Flores, quer presencialmente nos serviços administrativos da Câmara Municipal, sitos no edifício dos Paços do Concelho, Avenida do Emigrante n.º 4, 9960-431, Lajes das Flores, quer pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, tudo até às 16h00 do último dia do prazo; ou (ii) remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção; ou, sempre devidamente assinadas pelos seus legais representantes; ou, finalmente, (iii) para o seguinte endereço de correio eletrónico – geral@cmlajesdasflores.pt neste caso, admitir-se-á a entrega de propostas até às 23h59 do último dia do prazo. Junto com a proposta deverão apresentar os seguintes documentos: a) Documento comprovativo da qualidade de agricultor, na vertente de produção pecuária, ou de que o interessado iniciou os procedimentos em vista da sua inscrição para o efetivo exercício da referida atividade, naquela vertente, emitido pela entidade competente (Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo); b) Atestado de residência e de constituição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia respetiva, comprovando a sua qualidade de residente no Município das Lajes das Flores e da constituição do referido agregado familiar; c) De acordo com o disposto na alínea anterior, declarações de rendimentos de todos os membros e respetiva nota de liquidação do respetivo agregado familiar, incluindo a do próprio concorrente. O valor base da renda anual será de 17.45€. O arrendamento da tapada é celebrado pelo prazo de 10 anos, findo o qual considerar-se-á automaticamente prorrogado o contrato por períodos iguais ou sucessivos de cinco anos, nos termos legais. -----

----- O Sr. Vereador Bruno Belo questionou o que significa a delimitação apresentada no mapa. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que essa tapada está em zona de proteção não podendo ser toda utilizada. O que está assinalado é a área que poderá ser utilizada. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- Esteve presente a **proposta n.º 32/2023** - Devolução do remanescente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio para a Comparticipação de Medicamentos dos senhores Fernando Luís Serpa, Fernanda Maria de Freitas Serpa e José Manuel Azevedo Gomes por não terem apresentado despesa total no prazo de doze meses conforme previsto no ponto n.º 3 do artigo 6.º do referido regulamento. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- Esteve presente um pedido de apoio por parte da Casa do Povo da Fajã Grande para os seguintes pontos: isolamento de caleiras - devido às infiltrações provocadas pelas chuvas, é de extrema importância isolar as caleiras. Esta

10
D. N. S.

questão ganha relevância, uma vez que a substituição do telhado só será possível daqui a seis meses. Para mitigar este problema durante o inverno iminente, seria de extrema importância obter uma tinta apropriada para evitar infiltrações. O nosso pedido consiste na obtenção do material necessário para o isolamento das caleiras, ficando a cargo da Casa do Povo a aplicação da referida tinta; equipamento informático para o escritório – o equipamento informático atualmente disponível encontra-se avariado. Necessitam, no mínimo, de um computador e uma impressora para podermos desempenhar as nossas funções. Qualquer apoio que a Câmara Municipal possa oferecer em termos de equipamento informático seria de grande valia para a gestão das atividades do escritório da Casa do Povo; espaço para Atividades para Crianças e Idosos - tencionam criar um espaço de leitura e jogos de tabuleiro para crianças, adultos e idosos durante as tardes, quando muitos se encontram a trabalhar. Este espaço visa promover atividades saudáveis e o convívio, em contrapartida a hábitos menos saudáveis como o isolamento social em cafés e bares. Solicitamos à Câmara Municipal a possibilidade de ceder livros, nomeadamente da antiga biblioteca e ecoteca, tais como obras de Asterix, Tintin, Lucky Luke e outros semelhantes, bem como outros livros, para incentivar a leitura e o convívio entre as diferentes faixas etárias; retroprojektor para Sessões de Cinema – Estão a explorar a possibilidade de realizar sessões de cinema para o público e gostariam de saber se a Câmara Municipal possui um retroprojektor que possa ser cedido para este fim; viaturas para tours pela Ilha – têm como ambição futura oferecer à comunidade jovem e idosa a oportunidade de participar em passeios pela ilha, como forma de combater o isolamento e promover a integração social. Para concretizar esta iniciativa, poderemos necessitar do apoio da Câmara Municipal para disponibilizar uma ou duas viaturas, conforme necessário. Este projeto será planeado detalhadamente e com a devida antecedência informarão as datas. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade apoiar com o solicitado e atribuir um valor monetário, de quinhentos euros, para aquisição de equipamento informático. -----

----- Esteve presente um pedido de apoio por parte das senhoras Soraia Estácio e Carina Ferreira que pretendem criar um Clube de Leitura, com sede no concelho das Lajes das Flores. O clube, tem como objetivos: incentivar a leitura da população, divulgar novidades literárias, troca de livros e de conteúdos, divulgação de plataformas digitais de apoio à leitura e dinamizar o leque de atividades existentes no concelho. O clube terá uma componente física, com encontros mensais, e a disponibilização de livros, através de uma "biblioteca móvel", pretendem que seja, um espaço de partilha, acessível a toda a população, a qualquer hora. Sem qualquer necessidade de registo ou cadastro, quer de utentes, quer de livros. O clube terá também uma componente mais virtual, através da dinamização nas redes sociais. Vêm solicitar, caso seja possível que os primeiros encontros sejam realizados na biblioteca que se encontra no piso superior do Museu Municipal; autorização para a implementar a "biblioteca móvel", pretendem utilizar como dispensário dos livros, um antigo frigorífico, que será restaurado (retirando os componentes contaminantes) e localiza-lo, inicialmente, junto à lavandaria Sailors Laundry no porto; e a cedência de alguns livros a colocar na biblioteca móvel. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- **TAPADAS** -----

----- Esteve presente o requerimento de sucessão contratual da tapada, inscrita nesta Edilidade, no livro de património com o nome “Boca da Vereda 2/6”, artigo n.º 1878, arrendada ao Sr. Victor Norberto Garcia Medeiros, para a Sr.ª Francisca Maria de Sousa Vasconcelos Avelar. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- **CENTRO DE ACOLHIMENTO** -----

----- Esteve presente a minuta do Regulamento de Funcionamento. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues explicou as alterações a introduzir com base na experiência ao longo do tempo, suas limitações, situações e tipo de pessoas que aparecem. O intuito foi melhorar o regulamento já existente com a finalidade de ser mais perceptível para quem entra como para quem já frequenta o Centro de Acolhimento. -----

----- No âmbito da proteção de utentes em situação vulnerável, surge a necessidade de dar resposta a situações de pobreza e exclusão social, criando se assim o Centro de Acolhimento Temporário (CAT), proporcionando o acolhimento temporário para homens e mulheres com idade igual ou superior a 18 anos, em situação de carência económica e exclusão social. O CAT irá funcionar 24 horas por dia, 365 dias por ano num regime aberto, permitindo a entrada e saída dos seus utentes. O edifício tem duas alas (uma masculina e outra feminina) com capacidade para 14 pessoas (4 mulheres e 10 homens). Em situações devidamente justificadas poderão ser acolhidas crianças acompanhadas por progenitor(a). O tempo de permanência deverá ser transitória e de curta duração, não devendo exceder os 6 meses. Em situações devidamente fundamentadas o utente acolhido poderá permanecer por tempo superior ao definido mediante informação social. São admitidos adultos em situação de exclusão social, falta de suporte familiar, em situação de sem-abrigo, vítimas de violência doméstica. Na admissão serão priorizadas pessoas pela seguinte ordem: vítimas de violência doméstica, com menores; vítimas de violência doméstica; sem-abrigo; e pessoas em situação de exclusão social. A Câmara Municipal pode reserva-se ao direito de recusar a integração daqueles que, não reúna as condições necessárias para serem inseridos no grupo existente, à data da solicitação, no CAT. Poderá também recusar admitir pessoas que: tenham frequentado o CAT e tenham saído deliberadamente por três vezes ou que tenham frequentado o CAT e/ou outra instituição, e tenham sido expulsos. Os utentes deverão cumprir com as normas existentes para o bom funcionamento do espaço. Ao deixar o edifício definitivamente deverá deixá-lo limpo e sem pertences. -----

----- A Sr.ª Vereadora Arlinda Nunes questionou: “se isso, pelo que o Sr. Vereador explicou isso é o primeiro regulamento desse centro de acolhimento?”--

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues respondeu que já existia um. -----

----- A Sr.ª Vereadora Arlinda Nunes disse: “mas de fato ele diz a primeira alteração, mas nem vem indicado o que foi alterado nem o primeiro eu consegui encontra-lo na página da Câmara Municipal. Portanto eu não faço ideia quais são as alterações ao regulamento inicial. -----

----- O Sr. Presidente disse que o regulamento inicial era uma coisa muito simples, de uma página ou duas, e o objetivo aqui foi tentar melhorar as situações, regular, pois o objetivo final disso é que as pessoas que lá estão saiam pois é sinal que encontraram uma situação melhor e mais estável. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- **OBRAS** -----

----- Esteve presente um pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, por parte do Sr. Tiago José Arruda Silva, sita na Avenida Peixoto Pimentel n.º 27, freguesia de Lajes das Flores. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia das Lajes das Flores sob o artigo 13 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes das Flores sob o n.º 2114/20160125 como “casa de habitação e quintal”. Consultadas as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal (PDM) das Lajes das Flores verifica-se que em ambas as plantas o solo em que se localiza o prédio é classificado como espaços urbanos. Assim sendo não se vêem inconvenientes na aprovação do projeto e emissão da respetiva licença de obras pelo prazo de 24 meses. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- **PARA CONHECIMENTO** -----

----- Estiveram presentes para conhecimento o relatório de atividades da Associação Reinventar Ilhas, um email remetido para a AMRAA e os pagamentos efetuados na última quinzena. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

----- Eram doze horas e quinze minutos. -----

----- E eu, Dona Maria de Sáez Mendes a redigi e subscrevi: --

O Presidente

A Secretária